

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/8/2016, Seção 1, Pág. 18.
Portaria nº 944, publicada no D.O.U. de 19/8/2016, Seção 1, Pág. 16.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|---------------------------------|--|
| INTERESSADA: Faculdades Católicas | | UF: RJ |
| ASSUNTO: Recredenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/Rio), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | | |
| RELATORA: Márcia Angela da Silva Aguiar | | |
| e-MEC N°: 201011344 | | |
| PARECER CNE/CES N°: 261/2016 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 4/5/2016 |

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/Rio), localizada na Rua Marquês de São Vicente, nº 225, bairro Gávea, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação de Faculdades Católicas, Instituição Filantrópica e reconhecida de Utilidade Pública, fundada em 1/7/1940, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Rua Marquês de São Vicente, nº 225, Prédio da Reitoria, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância. A PUC-Rio, fundada em 20/1/1947, foi reconhecida pelo Decreto Lei nº 8.681, de 15/1/1946, publicado no DOU de 17/1/1946 e recredenciada pela Portaria MEC nº 1.419, de 7/10/2011, publicada no DOU de 10/10/2011.

A Instituição apresenta uma atuação consolidada no ensino de graduação (31 cursos, com as habilitações) e pós-graduação "stricto sensu" (27 mestrados e 23 doutorados) e possui mais de 19.000 alunos, e conforme informado no sistema pela IES, com 1.604 professores.

Em 2004, obteve credenciamento institucional para oferecimento de pós-graduação Lato Sensu através da Portaria MEC nº 4.207. Em 2005, foi credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância (Graduação e Pós- Graduação Lato Sensu), pela Portaria MEC nº 4.071.

A PUC-Rio obteve Conceito Institucional - CI 5 (cinco) (2009), Índice Geral de Cursos (IGC) 4 (quatro) (2012) e de acordo com o cadastro e-MEC, oferece os cursos de graduação, inclusive na modalidade a distância – EAD, relacionados no quadro abaixo, que contém, ainda, as notas obtidas no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), assim como o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Conceito de Curso (CC), nos casos em que as correspondentes avaliações foram realizadas.

| Curso | Graduação | CPC | CC | ENADE |
|-------------------------|------------------|------------|-----------|--------------|
| História - EaD | Licenciatura | 5 (2008) | - | 5 (2008) |
| Administração | Bacharelado | 3 (2012) | - | 4 (2012) |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | 3 (2011) | 5 (2005) | 3 (2011) |
| Artes Cênicas | Bacharelado | S/C (2009) | 3 (2012) | 0 (2009) |
| Ciência da Computação | Bacharelado | - | 4 (2011) | - |
| Ciências Biológicas | Bacharelado | - | - | - |
| Ciências Econômicas | Bacharelado | 3 (2012) | - | 2 (2012) |
| Ciências Sociais | Licenciatura | 5 (2011) | - | 5 (2011) |

| | | | | |
|---|--------------|----------|----------|----------|
| Ciências Sociais | Bacharelado | 4 (2011) | - | 4 (2011) |
| Comunicação Social ? Cinema | Bacharelado | 4 (2009) | - | 5 (2009) |
| Comunicação Social - Jornalismo | Bacharelado | 4 (2012) | - | 4 (2012) |
| Comunicação Social ? Publicidade e Propaganda | Bacharelado | 3 (2012) | - | - |
| Desenho Industrial | Bacharelado | 3 (2012) | - | 3 (2012) |
| Desenho Industrial | Bacharelado | 3 (2012) | - | 3 (2012) |
| Desenho Industrial | Bacharelado | - | - | 3 (2012) |
| Desenho Industrial | Bacharelado | 4 (2009) | - | 3 (2012) |
| Design | Bacharelado | - | - | - |
| Direito | Bacharelado | 3 (2012) | - | 4 (2012) |
| Domínio Adicional em Antropologia da Arte e Cultura | Sequencial | - | - | - |
| Domínio Adicional em Comércio e Negócios Internacionais | Sequencial | - | - | - |
| Domínio Adicional em Cultura Greco-Latina | Sequencial | - | - | - |
| Domínio Adicional em Estudos Adicionais em Matemática | Sequencial | - | - | - |
| Domínio Adicional em Estudos Afro-Brasileiros | Sequencial | - | - | - |
| Domínio Adicional em Estudos das Cidades | Sequencial | - | - | - |
| Domínio Adicional em Estudos Latino-Americanos | Sequencial | - | - | - |
| Domínio Adicional em Gestão e Avaliação de Políticas Públicas | Sequencial | - | - | - |
| Domínio Adicional em Materiais para Engenharia | Sequencial | - | - | - |
| Domínio Adicional em Métodos Matemáticos em Economia | Sequencial | - | - | - |
| Domínio Adicional em Política Internacional | Sequencial | - | - | - |
| Empreendedorismo | Sequencial | - | - | - |
| Educação Física | Bacharelado | 3 (2010) | 3 (2010) | 3 (2008) |
| Engenharia | Bacharelado | - | - | 0 (2005) |
| Engenharia | Bacharelado | 4 (2008) | - | 4 (2008) |
| Engenharia | Bacharelado | 4 (2008) | - | 4 (2008) |
| Engenharia | Bacharelado | 4 (2008) | - | 4 (2008) |
| Engenharia | Bacharelado | 4 (2008) | - | 4 (2008) |
| Engenharia | Bacharelado | - | 3 (2007) | 3 (2011) |
| Engenharia | Bacharelado | - | - | - |
| Engenharia Ambiental e Sanitária | Bacharelado | 4 (2011) | 5 (2005) | 4 (2011) |
| Engenharia Civil | Bacharelado | 4 (2011) | - | 4 (2011) |
| Engenharia de Computação | Bacharelado | 4 (2011) | - | 4 (2011) |
| Engenharia de Controle e Automação | Bacharelado | 3 (2011) | - | 3 (2011) |
| Engenharia de Petróleo | Bacharelado | 5 (2011) | - | 5 (2011) |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | 4 (2011) | - | 3 (2011) |
| Engenharia Elétrica | Bacharelado | 4 (2011) | - | 4 (2011) |
| Engenharia em Nanotecnologia | Bacharelado | - | - | - |
| Engenharia Mecânica | Bacharelado | 4 (2011) | - | 4 (2011) |
| Engenharia Química | Bacharelado | 4 (2011) | - | 3 (2011) |
| Filosofia | Licenciatura | 4 (2011) | - | 3 (2011) |
| Filosofia | Licenciatura | 3 (2011) | - | 3 (2011) |
| Física | Bacharelado | 4 (2011) | 5 (2010) | 5 (2011) |

| | | | | |
|-------------------------|--------------|----------|------------|----------|
| Fonoaudiologia | Bacharelado | 1 (2010) | S/C (2010) | 4 (2008) |
| Geografia | Licenciatura | 4 (2011) | - | 5 (2011) |
| Geografia | Bacharelado | 4 (2011) | - | 5 (2011) |
| História | Licenciatura | 3 (2011) | - | 3 (2011) |
| História | Bacharelado | 5 (2011) | - | 5 (2011) |
| Letras | Licenciatura | - | - | 4 (2005) |
| Letras ? Inglês | Licenciatura | 4 (2011) | - | 4 (2011) |
| Letras ? Inglês | Licenciatura | 4 (2011) | - | 4 (2011) |
| Letras - Português | Licenciatura | 4 (2011) | - | 4 (2011) |
| Letras - Português | Licenciatura | 4 (2011) | - | 4 (2011) |
| Letras - Português | Licenciatura | 4 (2011) | - | 4 (2011) |
| Matemática | Bacharelado | - | - | 5 (2005) |
| Pedagogia | Licenciatura | 5 (2011) | - | 5 (2011) |
| Processos Metalúrgicos | Sequencial | - | - | - |
| Psicologia | Bacharelado | - | - | 4 (2006) |
| Psicologia | Bacharelado | 4 (2012) | - | 4 (2012) |
| Química | Bacharelado | - | - | 5 (2005) |
| Relações Internacionais | Bacharelado | 4 (2012) | 5 (2005) | 4 (2012) |
| Serviço Social | Bacharelado | 3 (2010) | 3 (2008) | 4 (2010) |
| Sistemas de Informação | Bacharelado | 4 (2011) | 5 (2004) | 5 (2011) |
| Teologia | Bacharelado | - | 4 (2012) | - |
| Tradutor em Inglês | Bacharelado | 4 (2011) | - | 4 (2011) |

Após a análise documental, o processo foi submetido à avaliação in loco realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, cujo resultado foi registrado no Relatório nº 91873.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

| Dimensões | Conceitos |
|---|------------------|
| 1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). | 3 |
| 2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. | 3 |
| 3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | 5 |
| 4. A comunicação com a sociedade | 4 |
| 5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho | 3 |
| 6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios | 3 |
| 7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. | 3 |
| 8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional. | 2 |
| 9. Políticas de atendimento aos estudantes | 4 |
| 10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. | 5 |
| CONCEITO INSTITUCIONAL | 4 |

Foram atendidos os requisitos legais.

O Índice Geral de Cursos (IGC) da Instituição alcançou o valor 4 (quatro) (2012).

Considerando a instrução processual e a legislação vigente, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) manifestou-se favorável ao credenciamento em questão.

Transcrevo, a seguir, a análise técnica do Relatório da SERES acerca da Instituição.

5. CONSIDERAÇÕES DA SERES:

A Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro ? PUC-Rio demonstrou domínio na modalidade EaD e possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade, que foram comprovadas em diferentes aspectos das visitas in loco.

O endereço avaliado apresenta, de uma maneira sistêmica e global, espaços físicos e de infraestrutura tecnológica que atendem à modalidade EaD, atingindo níveis bons de qualidade. A proposta de compartilhamento de infraestrutura física e de pessoal se mostra compatível e exequível, considerando o número previsto de atendimento.

Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância, obtendo média desejável nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados. Todavia, cabe à Instituição observar atentamente as fragilidades apontadas, sendo que serão reavaliadas nos próximos atos da IES.

Devido à constatação da não oferta de cursos de graduação na modalidade EaD, a Secretaria instaurou diligência na fase do Parecer Final, do presente processo, solicitando à instituição que se manifestasse. Em resposta à diligência, a instituição informou não ofertar atualmente qualquer curso de graduação na modalidade EaD e que somente pretende ofertar tais cursos após a confirmação de credenciamento EaD.

Por fim, destacamos que por meio do Ofício 065.333.2014-98, protocolado em 30 de outubro de 2014, a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro ? PUC/Rio solicitou a restrição do credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade a distância - ora em análise - à oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na referida modalidade. A solicitação encontra justificativa no encerramento da oferta do Curso Superior de Licenciatura em História, oferecido entre 2006 e 2011, no âmbito do Programa Pró-Licenciatura II, e na ausência de projetos de cursos de graduação na modalidade a distância.

Automaticamente fica descredenciado - para fins de oferta de cursos de graduação - o polo de apoio presencial localizado na sede da Instituição, uma vez que as atividades presenciais obrigatórias dos cursos de pós-graduação lato sensu a distância poderão ser realizadas nos locais definidos pela IES.

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da PUC-Rio para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

6. CONCLUSÃO

Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro- PUC-Rio, mantida pelas Faculdades Católicas, para oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância.

Considerações da Relatora

Considerando que o processo foi devidamente instruído, que os relatórios de avaliação evidenciam adequadas condições de funcionamento institucional e que o parecer da SERES/MEC concluiu pela sugestão de deferimento do pedido de credenciamento institucional para oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), com sede na Rua Marquês de São Vicente, nº 225, bairro Gávea, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Associação de Faculdades Católicas, localizada no mesmo município e estado, para oferta exclusiva de cursos superiores na modalidade a distância, observado o prazo de 8 (oito) anos, conforme estabelece a Portaria Normativa nº 2/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 4 de maio de 2016.

Conselheira Márcia Angela da Silva Aguiar – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 4 de maio de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente